



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 430, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.
ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS PELOS
ANEXOS II E VI DA LEI Nº 2775, DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos criados pelo Anexo II da Lei nº 2775/91, conforme a seguir estabelecido:

Nº DE ORDEM

32

CARGO

Diretor de Escola, de 10 para 17

Art. 2º Fica alterado o número de cargos criados pelo Anexo VI da Lei nº 2775/91, conforme a seguir estabelecido:

Nº DE ORDEM

1

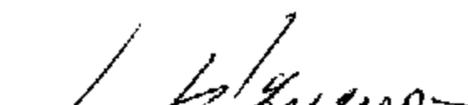
CARGO

Coordenador Pedagógico, de 03 para 17

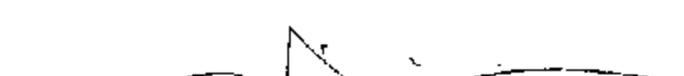
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 26 de dezembro de 2001. Ano 124º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


HÉLIO MIACHÓN BUENO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ RODRIGUES NETO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.